SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2635

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme demanda do municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2350BDFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.

Disponibilidade do Edital: a partir de 09/09/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 24/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 08 de setembro de 2025

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:5072C6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - (UASG: 982705)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - (UASG: 982705)
Objeto:LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
Disponibilidade do Edital: a partir de 09/09/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 24/09/2025, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 08 de setembro de 2025.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Darlla Vicente da Silva
Código Identificador:2E9F02B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.998, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.998, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO DOUTOR JOSÉ MOACIR TEÓFILO, ILUSTRE ADVOGADO E EDUCADOR ALAGOANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a memorial trajetória do Ilustre Alagoano, referência da educação em Arapiraca e no Estado de Alagoas, tanto pelo pioneirismo no ensino, quanto pela sua atuação em diferentes setores da vida pública; fundador do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho; Ex-Secretário de Educação do Estado de Alagoas; Ex-Conselheiro Benemérito da OAB/AL; Ex-Presidente da Agremiação Sportiva Arapiraquense (ASA); e um dos criadores da Faculdade de Filosofia de Arapiraca (hoje UNEAL); cujo falecimento ocorreu em 31 de agosto de 2025, em Arapiraca – AL;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2025, no âmbito do Município de Arapiraca – AL, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **SENHOR JOSÉ MOACIR TEÓFILO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a Arapiraca e ao Estado de Alagoas, deixando um legado de mais de 60 anos de vida pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Arapiraca, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4185F100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5472/2023

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 5472/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NO POVOADO BAIXA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 5472/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OUTROSSIM, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5472/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7C64B58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.784 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.784 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PREFIS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

"**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Arapiraca, o Programa de Recuperação Fiscal - **PREFIS,** destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, relativos aos débitos tributários de **ISSQN, IPTU, taxas e multas por infração**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º Para os fins especificados no art. 1º, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Arapiraca abrange a quitação dos débitos perante a municipalidade, consoante as hipóteses descritas a seguir:

I – os juros de mora e multa de mora, incidentes até a data da opção, serão excluídos, nos percentuais estabelecidos nos incisos II e III seguintes;
II – para pagamento em parcela única:

a) 100% (cem por cento).

III – para pagamento parcelado:

b) 75% (setenta e cinco por cento), em até 10 parcelas mensais;
c) 50% (cinquenta por cento), em mais de 10 e até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º Os créditos decorrentes exclusivamente de multas por infração, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, poderão ser quitados com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa de infração, multa de mora e juros, para pagamento em parcela única, enquanto perdurar a eficácia desta Lei.

§ 2º O contribuinte que possuir parcelamento de débito fiscal, regido por outra Lei, poderá aderir a este Programa, relativamente no montante vencido e a vencer.

§ 3º A adesão ao **PREFIS** considera-se formalizada e aceita com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela, nos casos em que o débito for parcelado.

§ 4º O recolhimento de débitos de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento de custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias e de honorários advocatícios, que se regerão por suas legislações específicas, inclusive quanto às reduções e parcelamentos a serem concedidos.

Art. 3º O débito consolidado na forma do art. 2º será dividido em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, observando o valor mínimo de cada parcela, assim estabelecido:

I – Microempreendedor individual ou pessoa física – R$ 100,00;
II – Microempresa – R$ 200,00;
III – Empresa de Pequeno Porte – R$ 350,00;
IV – Empresa de Médio e Grande Porte – R$ 500,00.

§ 1º A opção, para pagamento à vista ou parcelamento, dar-se-á por meio dos Serviços on-line da Fazenda Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca, https://web.arapiraca.al.gov.br/ ou mediante atendimento presencial na sede da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Antônio Rocha, nº 1.185, bairro Santa Edwirges;

§ 2º Efetuado o parcelamento, será disponibilizada ao contribuinte somente a primeira parcela, cuja data de vencimento constará para o próximo dia útil seguinte, sendo seu pagamento obrigatório para validação do acordo;

§ 3º As demais parcelas serão disponibilizadas posteriormente à efetivação do acordo (após o pagamento da primeira parcela) de que trata o *caput*, em quantidade não superior a 3 (três) parcelas;

§ 4º As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas aos acréscimos legais previstos no art. 92 da Lei nº 2.342/2003, que regula o Código Tributário do Município;

§ 5º O atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de qualquer parcela, acarretará o vencimento antecipado das demais, encaminhando-se o termo de confissão ou certidão de dívida ativa, dentro de 30 (trinta) dias, à Procuradoria Geral do Município, para dar prosseguimento à cobrança executiva do débito, por meio dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos em Lei.

Art. 4º A opção pelo **PREFIS** sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo **PREFIS** sujeita, ainda, o contribuinte:

I - a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
II - a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
III - a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
IV - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5° Fica permitido o reparcelamento de débitos fiscais, não podendo, porém, o número de parcelas exceder à 24 (vinte e quatro), já incluídos o número das parcelas resultantes de parcelamento anteriormente solicitado.

Parágrafo único. A quitação do débito através de reparcelamento tem sua efetivação condicionada ao pagamento de 20% do montante a ser parcelado, sob a forma de primeira parcela.

Art. 6° Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

Art. 7° A Prefeitura Municipal poderá encaminhar aos devedores avisos de cobrança, acompanhados dos demonstrativos do montante do débito inscrito em Dívida Ativa, bem como dos requisitos e condições para parcelamentos previstos nesta lei.

Art. 8º Os depósitos administrativos e judiciais vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da Fazenda Municipal.

§1º Após o procedimento previsto no *caput* deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 2º ou 3º desta Lei.

§2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

Art. 9º A opção pelo PREFIS implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.

§1º É facultado ao devedor, após aprovação expressa e fundamentada da Procuradoria-Geral do Município, realizar a alienação de imóvel por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, devendo o valor obtido ser destinado à quitação dos débitos.

§2º Estando o débito protestado extrajudicialmente, fica autorizado a emissão pela Procuradoria-Geral de carta de anuência para baixa do protesto a partir da efetivação do acordo, sem prejuízo de novo protesto em caso de inadimplência de qualquer parcela.

§3º A emissão da carta de anuência dependerá de pedido expresso do contribuinte, e recairá sobre este ônus de pagar os emolumentos cartorários exigidos pelo tabelionato de notas para baixa e cancelamento do protesto.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, mediante Decreto, à critério do Poder Executivo.

Prefeitura de Arapiraca-AL, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03

dias do mês de setembro de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2EC62346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR Nº 006/2025

PORTARIA SMDETUR Nº 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal n° 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em para elaborar e ministrar cursos de qualificação profissional para o SINE - Sistema Nacional de Emprego.

RESOLVE:

Art. 01 Designar o servidor SANDRA ALVES BEZERRA, inscrito no CPF 008.339.474-51, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de Dispensa por Inexigibilidade nº22470/2025.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Arapiraca/AL, 08 de setembro de 2025.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA. CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** **AOS ____/_____/_____** **MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A) Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função. Arapiraca, 08 de setembro de 2025 ***SANDRA ALVES BEZERRA*** Gestor(a) e Fiscal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E0CDC37C

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 431/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

AKANE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.183.930/0005-39, COM ENDEREÇO NA AL 220, SALA B, Nº 1632, DEPUTADO NEZINHO – ARAPIRACA/AL.

OBJETO: CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A SEGUNDA REVISÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT A SERVIÇO DA FISCALIZAÇÃO PLACAS: TNH4J98; TNH5A38; TNH5A58; TNH5A78; TNH5E80.

VALOR TOTAL: R$ 17.478,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). SENDO R$ 11.703,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E R$ 5.775,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.20.26.122.0020.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, ELEMENTO DE DESPESA 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 339039.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:22276329

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025 - 2ª CHAMADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 – 2ª CHAMADA

Processo Administrativo nº 0801.0032.2025

OBJETO: Contratação de serviços de pintura, renovações ou recuperações de fachadas, pinturas de paredes, janelas, portas e afins.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 23:59h do dia 11/09/2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO: licitabarrasm@gmail.com
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel/AL, 08 de setembro de 2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BFC2B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 04/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0731.0009.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37297469000144) com o lote: 1 no percentual de desconto de 42,20%

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito, bem como a publicação dos atos realizados.

Barra de São Miguel/AL, 03 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A4AE50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 68/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: B L DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrito no CNPJ: 51.420.204/0001-12
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 105.340,40 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Victor Ferreira de Lira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DC373873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 69/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: B Q S DISTRIBUIDORA LTDA **,** inscrito no CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 72.383,10 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3720DC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 79/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA **,** inscrito no CNPJ: 30.415.366/0001-92 .
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel/ AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 110.673,99 (cento e dez mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0BBAA8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 80/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 45.277.978/0001-33.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 51.606,82 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e oitenta dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4EDF829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 81/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025
PROCESSO: 0129.0011/2025 PE 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: GIRLAND AURELIANO DA SILVA SANTOS-MEI**,** inscrito no CNPJ: 50.548.019/0001-45
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Barra de São Miguel/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 08/092025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 78.693,48 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D526AEFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05020014 - C/2025, firmado em 01/09/2025, com o Sr. ANTÔNIO VICENTE SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF nº 064.895.264-92; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado no Pov. Piranhas, 06, Zona Rural, Belo Monte - Al; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso V, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05020014/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0773.12.361.0004.2026 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE / Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte: 1550; Valor Global: R$ 12.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Antônio Vicente Santos de Lima. Ordem de Serviço expedida em 01/09/2025.

Belo Monte/AL, 08 de Setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AC2AD270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05020014 - B/2025, firmado em 01/09/2025, com a Sra. FRANCINEIDE DA SILVA ABRANTES, inscrito no CPF nº 674.339.284-72; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado no Pov. Piranhas, 21, Zona Rural, Belo Monte - Al; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso V, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05020014/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0773.12.361.0004.2026 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE / Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte: 1550; Valor Global: R$ 6.600,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Francineide da Silva Abrantes. Ordem de Serviço expedida em 01/09/2025.

Belo Monte/AL, 08 de Setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:EC5D4AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05020014 - A/2025, firmado em 01/09/2025, com a Sra. ÍRIS LEITE GONÇALVES, inscrita no CPF nº 041.859.634-40; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado à Rua Aurora, S/N, Centro, Belo Monte - Al; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso V, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05020014/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0773.12.361.0004.2026 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE / Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte: 1550; Valor Global: R$ 6.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Irís Leite Gonçalves. Ordem de Serviço expedida em 01/09/2025.

Belo Monte/AL, 08 de Setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9957CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05020014 - D/2025, firmado em 01/09/2025, com o Sr. VALDEMIR VIEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 842.979.484-00; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado no Pov. Piranhas, S/N, Zona Rural, Belo Monte - Al; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025, Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso V, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05020014/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0773.12.361.0004.2026 – Manutenção da Quota Municipal do Salário Educação - QSE / Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Fonte: 1550; Valor Global: R$ 7.200,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Valdemir Vieira Santos. Ordem de Serviço expedida em 01/09/2025.

Belo Monte/AL, 08 de Setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A205DD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 02/2025, firmado em 25/08/2025, com a empresa A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ/ME nº

22.896.431/0001-10; Objeto: Oferta de Linha de Crédito na Modalidade de Antecipação de Salário (crédito consignado de curto prazo), aos servidores públicos efetivos, comissionados e/ou contratados da prefeitura municipal de Belo Monte; Amparo: Chamamento Público Nº 02/2025; Fundamentação Legal: Art. nº 74, inciso IV, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 07170005/2025; Vigência: 12 (Doze) Meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Iasmim Alves Cuerba Serra. Ordem de Serviço expedida em 25/08/2025.

Belo Monte/AL, 08 de Setembro de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5F871126

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Cilene Barros Cavalcante**, matrícula nº 0291, inscrita no CPF nº ***.213.664-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – A servidora ora designada ficará responsável pela coordenação setorial da turma A de garis, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocução administrativa com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.
Art. 3º – Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:4CB84C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Maria Ester de Lima**, matrícula nº 1145, inscrita no CPF nº ***.023.974-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – A servidora ora designada ficará responsável pela coordenação setorial da turma B de garis, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocução administrativa com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.
Art. 3º – Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E06D87B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Luis Alberto dos Santos**, matrícula nº 1295, inscrito no CPF nº ***.837.764-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – O servidor ora designado ficará responsável pela coordenação setorial da turma C de garis, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocução administrativa com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.
Art. 3º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D7B4507B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Wellington dos santos Monteiro**, matrícula nº 1189, inscrito no CPF nº ***.907.474-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – O servidor ora designado ficará responsável pela coordenação setorial da turma D de garis, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocução administrativa com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.
Art. 3º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:FA5707D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor da servidora **Alliny Quintela Saturnino**, ocupante de cargo de Secretário Municipal do Grupo I, lotada na Secretaria Municipal Finanças e Tributos para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará do curso Gestão de Tributos Municipais, a ser realizado nos dias 09 e 10 de setembro, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 03 dias de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:302DA457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere os artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como Agente de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
a) Emanuelle Rezende Felix, inscrita no CPF sob o nº ***.609.694-**;
b) Laryssa Vieira da Graça Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.022.404-**;
c) Leda Maria Cavalcante Dâmaso, inscrita no CPF sob o nº ***.667.854-**.
Art. 2º - Designa os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação:
a) Emanuelle Rezende Felix, inscrita no CPF sob o nº ***.609.694-**;
b) Laryssa Vieira da Graça Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.022.404-**;
c) Leda Maria Cavalcante Dâmaso, inscrita no CPF sob o nº ***.667.854-**.
Art. 3º - Ficam designados para exercer a função de PREGOEIROS da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, afim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
a) Emanuelle Rezende Felix, inscrita no CPF sob o nº ***.609.694-**;
b) Leda Maria Cavalcante Dâmaso, inscrita no CPF sob o nº ***.667.854-**.
Art. 4º - Ficam designados para exercer a função de Presidente da Comissão de Contratação e a equipe de apoio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
a) Emanuelle Rezende Felix, inscrita no CPF sob o nº ***.609.694-** – Presidente de Comissão;
b) Priscila da Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº ***.251.174-** – Membro
c) João Pedro Quintino da Silva, inscrita no CPF sob o nº - ***.002.344-** - Membro
Art. 5º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º - A Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Boca da Mata.
§ 2º - A Presidente de Comissão de Contratação, Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§ 3º - O servidor designado para o cumprimento do disposto nesta portaria não poderá atuar em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atuem licitantes ou contratados habituais da administração que sejam cônjuge ou companheiro, ou que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com o servidor.
Art. 6º - As prerrogativas, competências e atribuições do agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência na Lei nº 1.299/2023 e na Lei 14.133/21.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 05 dias de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:97801F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Designar os seguintes profissionais médicos para comporem a Junta Médica Oficial de Boca da Mata, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Pedro Jorge Gameleira Cavalcante, inscrito no CRM/AL sob o n.º 2422;
II – Yuri Farias Lima, inscrito no CRM/AL sob o n.º 10840;
III – Maximiliano Alberto Gallardo, inscrito no CRM/AL sob o n.º 007021.
Art. 2º - A presente designação terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 831/2015.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:073EA99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **Alberto Felipe Neves Machado**, matrícula nº **0323**, inscrito no CPF nº ***.443.014-**, para o exercício da função gratificada FG03, conforme disposto no Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – Cessada a designação, o servidor retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:36E7A407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL no uso de suas prerrogativas atribuições legais, que lhe confere no artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da realização do monitoramento anual do Plano Municipal de Educação-PME, Lei Municipal n.º 690/2015, RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar/nomear representantes que passam a compor o Fórum Municipal de Educação – FME de Boca da Mata:
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VeryCleide Cavalcante de Almeida
Suplente: Genaldo Odorico de Souza
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Pollyana Maria Barros Dâmaso
Suplente: Maria Betânia Melo Duda
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Thaylane de Souza Neves
Suplente: Fabiana de Almeida Barros
Representantes do Conselho de Acomp. e Controle Social – CACS/FUNDEB:
Titular: Edja Cleia de Santana
Suplente: Riley Macena de Lima
Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Paulo Fernando Rocha Cesário
Suplente: Leilda Maria da Silva
Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular: Vivaldo Lenon Nascimento
Suplente: Verônica da Costa Silva
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria José de Lima
Suplente: Maria José dos Santos Lima
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Wellington Jorge Aristides Barros Dâmaso
Suplente: Adriana Diodato da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Isabel Cristina Melo dos Santos
Suplente: Erika Vieira Silva
Representantes do Núcleo Mun. dos Trabalhadores em Educação - SINTEAL:
Titular: Jaidê Quintela da Silva
Suplente: Maria Aparecida Correia Duarte
Representantes do Instituto Girassol de Desenvolvimento Social-IGDS
Titular: Josefa Silvia das Neves Santos
Suplente: Sara Vitória dos Santos Andrelino
Representantes dos Conselhos Escolares Municipais:
Titular: Ana Maria Duarte dos Santos
Suplente: Cícero Romão Nunes Barbosa
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C7F9A0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SEMED, destinada a acompanhar, organizar e executar as etapas do certame que visa a seleção para a função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município de Boca da Mata/AL, ficando assim composta:
I – Ana Gabriela Pezzo, inscrita no CPF sob o n.º ***.117.828-**, representante da área pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
II – Naftaly Souza Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º ***.549.524-**, representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
III – Luana Leite dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.275.154-**, representante do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio (SMGP).
Art. 2º - Compete à Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições, adotar todas as providências necessárias à regular realização do Processo Seletivo Simplificado, observando o disposto no Edital que o regule.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:2639EE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; e CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do referido Conselho, de forma a garantir a legalidade de suas ações, a efetiva participação

social e a implementação de políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa idosa no Município; RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com a seguinte composição:
I – Representantes do Poder Público
a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**
Titular: Thaylane de Souza Neves – CPF nº ***.332.054-**;
Suplente: Maria Andréa das Neves Costa – CPF nº ***.462.994-**;
b) **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Veronica Costa da Silva – CPF nº ***.371.804-**;
Suplente: Ana Paula Honorato – CPF nº ***.931.304-**;
c) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Yasmin Maciane da Silva – CPF nº ***.530.644-**
Suplente: Adenilson José Rodrigues Neto – CPF nº ***.783.924-**;
d) **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos**
Titular: Priscila da Silva Costa – CPF nº ***.251.174-**;
Suplente: José Jeferson Lucas da Silva dos Santos – CPF nº ***.006.574-**;
II – Representantes da Sociedade Civil
a) **Igreja Batista**
Titular: Vivaldo Lenon Nascimento Silva – CPF nº ***.095.054-**;
Suplente: Welliton Alves de Oliveira – CPF nº ***.719.774-**;
b) **Igreja Católica**
Titular: Izabel Cristina Melo dos Santos – CPF nº ***.727.484-**;
Suplente: Maria José Alves da Silva – CPF nº ***.800.224-**;
c) **Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e Assistência – SINDPREV**
Titular: Erik Rosendo Freire – CPF nº ***.902.454-**;
Suplente: Mirian Duda dos Santos Ferreira – CPF nº ***.653.764-**;
d) **Sindicato dos Trabalhadores de Educação – SINTEAL**
Titular: Jaidê Quintela da Silva – CPF nº ***.548.984-**;
Suplente: Paulo Fernando Rocha Cesário – CPF nº ***.202.504-**.
Art. 2º O exercício do mandato dos membros ora nomeados deverá ser em consonância com as disposições da legislação municipal específica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:860D0FE7

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 - 3º CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2025, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a Empresa MV Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.438.061/0001-03.
DO OBJETO: Contratação de empresa que fornece mobília.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: MV COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.438.061/0001-03, com sede na Av. Fernandes Lima, n.º 08, Loja 506, Edifício Empresarial Centenário Office, bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-000, neste ato representada pelo Sr. Wevergton Phillipe Freire Pereira.
DO VALOR DO CONTRATO: R$145.061,55 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MV COMÉRCIO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:AC77FC4C

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - 3º CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2025, firmada entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Empresa A F BARROS JUNIOR, inscrita no CNPJ n.º 57.045.855/0001-56.
DO OBJETO: Contratação de empresa que fornece mobília.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A F BARROS JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.045.855/0001-56, com sede na rua Jardim das Flores, n.º 114, Vila Maria, Palmeira dos índios/AL, CEP 57607-300, neste ato representada pelo Sr. Adeildo Ferreira Barros Junior.
DO VALOR DO CONTRATO: R$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A F BARROS JUNIOR
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:CADA403A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO N.º 01.20.09.2024 ADT 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – ALe a Empresa Delta Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.509.0061/0001-57.
DO OBJETO: Prorrogação de contrato de empresa de pavimentação urbana.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.509.006/0001-57, estabelecida à Rua José Thomaz da Silva Nonô, 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP:57690-000, Telefone: (82) 99963-3333, E Mail: eppdelta@gmail.com, representante AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS.
DA DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:7C5318B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº 02/2025/SEMED, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO DA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB BOCA DA MATA

O Prefeito do Município de Boca da Mata, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Boca da Mata em Alagoas, conforme instruções presentes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 249/2018 e Portaria Capes 309/2024.
O Coordenador de Polo UAB selecionado por esse edital e atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 horas semanais.
Ao efetivar a inscri¢ao o candidato declara estar ciente do contetido deste Edital e acata na integra as suas disposigées e a legislacão pertinente.

DAS VAGAS
1 (UMA) VAGA para Coordenador de Polo UAB no município de Boca da Mata-AL.

DOS REQUISITOS DO CARGO
Ser graduado em licenciatura plena;
Especialização na área da Educação Superior;
Docente da Educação Básica Pública;
Ser agente público efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
Residir no município do Polo UAB;
Dedicação integral;
Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado;
Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência;
Idoneidade moral.

DA FUNÇÃO
Função: Coordenador de Polo UAB
Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB
Regime de trabalho: 40 horas semanais
Horário: De segunda a sexta feira no período 8h às 12h/13h às 17h, aos sábados no período de 8h às 12h e das 13h às 17h (com aulas presenciais).

DA INSCRIÇÃO
Período de inscrição: 09/09/2025 a 29/09/2025
Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), o *Currículo Lattes* documentado, como os documentos de comprovação de acordo com o (anexo II), preencher a declaração de disponibilidade de horário (anexo III) e entregá-los no protocolo da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, localizada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n.º 224, Padre Cicero, juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

DA DOCUMENTAÇÃO
Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
Curriculum Lattes devidamente documentado (anexo II);
Comprovante de formação superior exigido no item 3.1 deste edital – cópia simples;
Comprovante de formação (Especialização) na área da Educação Superior exigido no item 3.2 deste edital – cópia simples;
Comprovante de residência – cópia simples;
Declaração de disponibilidade exclusiva para o cargo de Coordenador de Polo UAB (anexo III);
Comprovante de experiência profissional na Gestão ou na EaD.

DA SELEÇÃO
A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal e será realizada conforme as etapas abaixo:
Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes.*
Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo com a Educação a Distância.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO
O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata;
O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Boca da Mata. O selecionado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Boca da Mata em 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado.
Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para se apresentar.
Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
Ser maior de 60 anos
Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
Maior titulação;
Maior idade.

DO RECURSO
Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis (das 8h às 12h e das 14 às 17h) após a divulgação do resultado.
O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal conforme modelo do (anexo IV), em envelope fechado e identificado e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinado acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;
O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

DA REMUNERAÇÃO
O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal no valor de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), conforme definição da DED/CAPES, definido na Portaria/Capes- 309/2024.

DAS ATRIBUIÇÕES
- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
– Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativa do Polo;
– Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
– Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
– Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
– Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
– Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
– Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala de sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
– Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
– Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
– Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
– Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
– Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e da IPES atuantes no mesmo;
– Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

– Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
– Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
– Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
– Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
– Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
– Estabelecer contato permanente com alunos, divulgando as ações sob sua reponsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
– Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
– Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
13.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data/Período
Divulgação do edital	08/09/2025
Periodo de Inscrições	09/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	01/10/2025
Recurso ao Resultado da Preliminar	02/10 a 08/10/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos	15/10/2025
Resultado Final e Homologação	17/10/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata;
Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente;
Este edital é regulado pela Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 249/2018 e Portaria Capes 309/2024, bem como os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, podem prever a possibilidade de recursos do resultado;
A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;
A validade do processo seletivo é de cinco anos, seguindo a Portaria da Capes 309/24;
A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica;
Questões omissas serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Boca da Mata/AL, 08 de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria n.º 248/2025

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODELO – ANEXO I

1. Nome completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
8. Endereço residencial.	Rua: Cidade: Estado: CEP:
9. Telefone de contato.	
10. E-mail para contato.	
11. Possui domínio no uso do computador, inetrnet, webconferência e videoconferência.	( ) Sim ( ) Não
12. Possui disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de coordenador de Polo UAB.	( ) Sim ( ) Não
13. Titulação de curso superior e nome da instituição.	
14. Possui experiência profissional na gestão da educação a distância.	( ) Sim ( ) Não
15. Possui experiência mínima de 01 (um) ano na educação Pública.	( ) Sim ( ) Não

TABELA DE PONTUAÇÃO – MODELO – ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (Comprovação titulação)	20	
Especialização (máximo 1) (Comprovação titulação)	30	
Experiência profissional com educação à distância (máximo 03 anos)	05 pontos a cada ano de atuação	
Curso de formação para atuar na Educação a Distância (máximo 15 pontos)	01 ponto para cada 10 horas de curso	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE– MODELO – ANEXO III

Eu, ,

portador(a) do documento identidade nº_, inscrito no CPF nº_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB de Boca da Mata/AL, que disponho de horas por semana, para me dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Boca da Mata/AL, de de 2025.

DECLARANTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO – ANEXO IV

Eu, ,
portador(a) do documento identidade nº_, inscrito no CPFº_, apresento recurso junto a esta Comissão especial de Processo seletivo Simplificado.
Objetivo de Contratação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

Boca da Mata/AL, de de 2025.

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:695036E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO

Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e Lei 14.133/21
Primeiro Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Segundo Convenente: ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA
Objeto: O convênio entre os contratantes visa o atendimento e acolhimento de crianças ou adolescente em estado de vulnerabilidade social.
Celebração: 08 de setembro de 2025;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Geraldo de Oliveira Silva

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:558E2272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
(Processo Administrativo nº 08/08-003/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de aquisição de Máquinas (roçadeira, soprador e motosserra), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 12/09/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.cajueiro.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:25BDA716

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Campestre/AL, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, torna público a celebração do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, firmado entre:
CONTRATANTE: Município de Campestre/AL – CNPJ nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito **Nelson Mendes da Silva Neto** e pelo Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 16.550.792/0001-08, representado pela Gestora **Amélia Tahise Souza**, tendo como gestor da parceria o Sr. **Gilmar de Oliveira Lins**.
CONVENENTE: Instituto Superar – Associação A2F – Social e Consultoria, CNPJ nº 43.435.258/0001-23, com sede na Rua Bráulio Montenegro, nº 58, Bairro São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.601-440, representado por seu Presidente **Flávio Ferreira da Silva**.
OBJETO: Operacionalização do desenvolvimento estratégico visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Campestre/AL, mediante ações integradas voltadas à melhoria do atendimento à população, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Secretaria de Administração: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e **Secretaria de Assistência Social:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

NELSON MENDES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:1729539E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 NO CENTRO DE COITÉ DO NÓIA-AL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 16691-FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 0003/2025. DOTAÇÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0662 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.365.0002.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 02/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 67/2025-SDC - 02.09.25 - SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 3.299.834,89.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9FB55FA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 169 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

CONSIDERANDO, a determinação judicial exarada pelo Juízo da Comarca de Colônia Leopoldina-Alagoas, nos autos do Processo nº **0700646-73.2021.8.02.0010**, **RESOLVE,**

NOMEAR,

O candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL.

01 – VICTOR RAPHAEL CAVALCANTE CPF - 069.***.***-61

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 1º de setembro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:76398D97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0800.010446.2025

OBJETO: O presente edital tem por objeto o chamamento público para credenciamento de Entidades Filantrópicas, legalmente constituídas, para a execução de serviços ambulatoriais especializados compatíveis com o SUS voltados à reabilitação física, psicossocial e auditiva de pessoas com deficiência ou em processo de reabilitação funcional. A iniciativa contempla a oferta estruturada de atendimentos nas seguintes áreas terapêuticas: fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e avaliação auditiva, em consonância com protocolos clínicos e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Credenciamento de entidades para prestação complementar de serviços de saúde ambulatorial, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, no que couber. O Edital e seus anexos deverá ser solicitado no E-mail: cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

• À partir do dia da sua publicação até **30 de setembro de 2025,** os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação, no prédio da **Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro. Horário de expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.**

• **ABERTURA dos ENVELOPES: 30 de setembro de 2025 data final de recebimento dos envelopes,** na Sala de Licitações às 09:00 hs, e será realizada através da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0241/2024 e Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E03BFC9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2025.0708.034, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.383.526/0001-00; Objeto termo de prorrogação a Ata de Registro de Preços 104-2024 para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 31 de julho de 2025. Reajusta-se o valor da ata de registro de preços para o total de R$ 253.648,87 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Processo: 2025.0708.034, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04; Objeto: termo de prorrogação a Ata de Registro de Preços 105-2024 para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 31 de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Processo: 2025.0708.034, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.634.346/0001-08; Objeto: termo de prorrogação a Ata de Registro de Preços 107-2024 para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 31 de julho de 2025. Reajusta-se o valor da ata de registro de preços para o total de R$ R$ 153.456,90 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com base no reequilíbrio econômico de preços. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

Processo: 2025.0708.034, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61; Objeto: termo de prorrogação a Ata de Registro de Preços 110-2024 para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026; os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 31 de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:F949921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20250825.007. Objeto: contratação de serviços comuns de atração artístico-musical da banda Fraternidade João Paulo II. Prestador: SUMMER PRODUCOES LTDA. CNPJ sob o nº 55.779.207/0001-06. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande/AL, 05 de setembro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:47899CE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos.
PROCESSO: 0903.0006.021/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:BAF5B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.0011.015/2025
OBJETO: Aquisição desktops e notebooks.
ITENS HOMOLOGADOS: 2
VALOR TOTAL: 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900162025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:7FAD0164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.0002.032/2025
OBJETO: Aquisição de futmesa.
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima, conforme relatório do sistema disponibilizado no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento compra?compra=98275506900172025

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:4E2E7EDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 054/2023, firmado em 06/09/2023 com o **ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S.**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº 054/2023, através do 2º Termo Aditivo para a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais acerca da retenção de IRRF na defesa dos interesses do Município de Girau do Ponciano/AL.
Fundamentação Legal: art. 107 e 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 895/2025
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL através da Secretaria Municipal da Fazenda Pública.
Contratado: ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S.
Vigência: 06/09/2025 à 06/09/2026.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:9AC00E75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATO nº 05060008-1/2025 . **PROCESSO ADM nº** 05060008/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da "Administração Direta e Indireta do Município da Prefeitura de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE/ CREDENCIANTE**: Município de Ibateguara/ Secretaria de Saúde. **CONTRATADA/ CREDENCIADA:** Picpay Instituição de Pagamento S.A, inscrita no CNPJ nº 22.896.431/0001-10, sediada a Av. Manuel Bandeira, 291, Cond. Atlas Office Park Andar 1A 2A 3A 3B Conj. 22A 23A 43B 44B, Vila Leopoldina, CEP: 05.317-020, São Paulo/SP. **VALOR**: O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, servidor ou às empresas credenciadas. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F9696145

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADESÃO A ARP Nº 001/2024

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Adesão a ARP nº 001/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024 da **Prefeitura Municipal de Junqueiro** pertinente à execução dos serviços de implantação e acompanhamento do projeto de educação criativa através da disponibilidade de equipamentos e softwares que teve como vencedora a empresa **SEVEN SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.373.565/0001-43, sediada a Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala 521, Anexo 01, Maurício de Nassau, CEP: 55.014-000, Caruaru/PE. A contratação é fundamentada no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal n° 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:6AC60D9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA

DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 31/2025, amparado pelo processo administrativo nº 04040008/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa 51.947.268 EDUARDO DOS SANTOS CANUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.947.268/0001-76, pelo valor de R$ 7.300,00(sete mil, trezentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, quanto ao fornecimento de Passagens aéreas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 08 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:048695C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 068/2025

Processo: N° 20250825.011
Inexigibilidade nº 034/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA
CNPJ n° 44.423.140/0001-48
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
LOGISTICA/DESLOCAMENTO	R$ 2.500,00
Produção de cenário	R$ 1.800,00
Hospedagem	R$ 2.800,00
Alimentação	R$ 1.800,00
Cachê dos músicos	R$ 13.500,00
Despesas extras	R$ 1.700,00
Técnico de som e iluminação	R$ 1.400,00
Taxa de administração	R$ 3.200,00
Fogos	R$ 1.300,00

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Gil Carlos Batista de Siqueira pela Contratada
Celebrado: em 08/09/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D33B5BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 067-2024 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O (A) Sr(a). TERCIO LUIZ VILAR DE MELO** inscrito no CPF sob o nº. **352.785.954-34**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **067-2024,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **067-2024** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **26/09/2025** vigorando até o dia **26/09/2026.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **067-2024,** permanece inalterado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **067-2024** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **TERCIO LUIZ VILAR DE MELO**.

Celebrado em: 8 de setembro de 2025

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CE7CE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 SEC. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250723.005** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto em segurança contra incêndio e pânico**.**
CONTRATADO: JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.814.027/0001-37, Localizada na Rua Projetada 01, Quadra A, 50, Lote 79, s/n- Delmiro Gouveia-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (vinte mil quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **044/2025 .**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 08 de setembro de 2025.
***Republicado por incorreção**

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F5AAD1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250826.008 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico-musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Eventos do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.
CONTRATADO: IAGO DAS CHAGAS LEITE 11627837450, inscrita no CNPJ nº **47.622.652/0001-21**, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 57, Centro. CEP: 57.255-000 – Jequiá da Praia/AL**;**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **036/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos Comissão da Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 08 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:06382656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-INEX

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.250.999/0001-06**, com sede na Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, lote 480, distrito industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **BRUNO BROAD RIZZO DOREA;**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 001/2023-INEX,

OBJETO: prestação dos serviços em coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de residuos de saúde – rrs, classe i dos grupos a, b e c, em bombonas.

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 06/01/2025, encerrando-se em 06/01/2026;

Signatários: Pela contratante a Sra**. Maria do Socorro Melo da Silva** e pela contratada o Sr. **Bruno Broad Rizzo Dorea.**

Jacaré dos Homens/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:32B7ED75

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-INEX

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA;**

CONTRATADA: **ROGIVALDO CHAGAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.132.521/0001-60**, com sede na Rua Pref. Adeildo Nepomuceno Marques, nº 753, Monumento, Santana do Ipanema/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **ROGIVALDO CHAGAS;**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato nº. 002/2023-INEX,

OBJETO: prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, acompanhamentos e execução de convênios e contratos, acompanhamento e gestão dos recursos dos fundos municipais de saúde e educação, elaboração de prestação de contas de convênios; controle e acompanhamento do cauc; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais;

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 16/01/2025, encerrando-se em 16/01/2026;

Signatários: Pela contratante a Sra**. Maria do Socorro Melo da Silva** e pela contratada o Sr. **Rogivaldo Chagas**

Jacaré dos Homens/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:40E9B28E

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-PE 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: **J M C GOMES SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.543.789/0001-79, situada na Avenida Ernane Magalhães, nº 26, Centro, Jacaré dos Homens/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **JANIO MARLOS CAVALCANTE GOMES;**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 001-PE 005/2023;

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar, visando atender aos alunos da rede urbana e rural da rede pública municipal e estadual de ensino;

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 06/03/2025, encerrando-se em 06/03/2026;

Signatários: Pela contratante a Sra**. Maria do Socorro Melo da Silva** e pelo contratado o Sr. **Jânio Marlos Cavalcante Gomes**

Jacaré dos Homens/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:6AD06B5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 502/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jaramataia – REFIS/2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 30 de julho de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Não gozarão das reduções previstas no art. 2º os débitos relativos aos tributos de competência anual, ocorridos no exercício de 2025.

Art. 2º O ingresso ao REFIS/2025, dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma assim definida:

I – para pagamento à vista será concedido desconto de 90% (noventa por cento) em relação aos juros de mora, multa de mora e multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;
II – para pagamento entre 2 (duas) e 6 (seis) parcelas será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) em relação aos juros de mora, multa de mora e multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;
III – para pagamento entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas será concedido desconto de 70% (setenta por cento) em relação aos juros de mora, multa de mora e multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

§ 1º Será considerada como "pagamento à vista" a quitação, mesmo que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§2º O parcelamento somente será considerado formalizado e eficaz após o pagamento da primeira parcela do débito confessado e da correspondente parcela dos honorários advocatícios devidos.
§3º O inadimplemento de qualquer desses valores no prazo estabelecido implicará a nulidade da adesão e a consequente perda dos benefícios concedidos pelo programa.
Art. 3º A adesão ao REFIS/2025 implicará:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser:
I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de desconto concedida nos multa e juros moratórios, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
II – instruído com:
a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;
b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.
e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida, no qual deverá constar:
I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;
III - número de inscrição municipal, endereço completo;
IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
V - valor total da dívida;
VI - número de parcelas concedidas;
VII - valor de cada parcela.

Art. 6° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente os honorários advocatícios.

§1º Os honorários advocatícios serão pagos de forma proporcional à quantidade de parcelas concedidas no âmbito do programa, observando-se os mesmos prazos e condições previstos para o débito confessado.

§2º Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos separadamente do valor do débito confessado e através de termo de confissão próprio, observada a titularidade do crédito, da seguinte forma:
I – quando a ação fiscal for promovida diretamente pela Procuradoria do Município, o recolhimento dos honorários deverá ser efetuado mediante depósito em conta bancária oficial indicada pela própria Procuradoria;
II – quando a ação fiscal estiver sendo conduzida mediante consultoria por escritório de advocacia contratado pelo Município, o pagamento dos honorários deverá ser realizado diretamente ao referido escritório, mediante depósito em conta bancária por este indicada.

§3° Nos casos de débitos ajuizados, o contribuinte será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor confessado com base nesta Lei, conforme disposto nos §§ 14 e 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

§4°No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 7º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2025, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – o não pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, em caso de ação de execução fiscal;
IV – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
V – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
VI – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2025 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 8º O prazo para adesão ao REFIS/2025 será de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º As parcelas do REFIS/2025 e dos honorários serão atualizadas mensalmente pelo índice oficial de correção monetária estabelecido no Código Tributário do Município, acumulada até o mês anterior ao do pagamento.

Art. 10 O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade desta Lei, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º.

Art. 11 Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia/AL, 08 de setembro de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 08 de setembro de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:DE5AD3AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025-SRP – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Obra de engenharia referente a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Creche FNDE Tipo 1 no município de Jequiá da Praia/AL, mediante o regime empreitada por preço global- Data/Horário: 23 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D99FAA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – DISP Nº – 0703008/2025, Processo nº 0703008/2025 Dispensa de Licitação Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Contratado: PORTAL **CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15**, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de ventiladores, O valor global do contrato é de R$ 11.384,00 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:315BBAC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO ADM: Nº 06020009/2025

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 30/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais elétricos, com lotes exclusivo para ME e EP, em favor das empresas: T S A MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL UNIPESSOAL LTDA (51043970000105) com os lotes: 7, 19, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 49, 57, 58, 61, 63, 65, 67, 113, 114, 117 no valor total de R$ 62.623,50 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). CAMARATUBA CONSTRUCAO LTDA

(44634972000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 44, 46, 48, 52, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 76, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112 no valor total de R$ 193.064,00 (cento e noventa e três mil e sessenta e quatro reais). GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO (20164580000160) com os lotes: 92, 94, 95 no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). TITTANIUN ILUMINAÇÃO LTDA (17832720000116) com os lotes: 69, 72, 74 no valor total de R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA (52203880000105) com os lotes: 6, 93 no valor total de R$ 30.375,00 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com os lotes: 110, 111, 116, 119 no valor total de R$ 77.166,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais). BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (39983511000106) com os lotes: 8, 9, 75, 77, 78, 97, 109, 115 no valor total de R$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais). HELEM FERRAGENS LTDA (07209727000122) com os lotes: 13, 15, 18, 21, 38, 39, 41, 42, 50, 51, 56, 59, 60, 81, 89, 90, 91 no valor total de R$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). TW2K ELETROELETRONICA LTDA (31840475000110) com os lotes: 98, 99, 118 no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 08 de setembro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2A2EEEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº213/2025, de 26 de agosto de 2025

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE E APRENDER A PROTEGER E AMPLIA AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

CONSIDERANDOo **NOTA RECOMENDATÓRIA nº 001/2022**, elaborado e publicado em conjunto pelo Conselho Estadual de Educação de Alagoas – CEE/AL, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/AL, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/AL, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL e o Ministério Público Estadual – MPE/AL, com o objetivo de orientar e articular ações permanentes de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo a inserção do tema nos projetos político-pedagógicos e a formação continuada de profissionais da educação;

A Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre medidas de proteção a crianças e adolescentes contra todas as formas de violência, inclusive bullying e cyberbullying, no ambiente escolar e institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, além de prever a elaboração de protocolos locais de prevenção, atendimento e proteção em articulação intersetorial.

A Portaria Interministerial MEC/MJSP nº 1, de 21 de março de 2025, que institui o Programa Escola que Protege no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);

CONSIDERANDOa **Lei Estadual nº 9.594, de 15 de julho de 2025**, que dispõe sobre diretrizes para a criação de treinamentos obrigatórios de prevenção e combate à violência sexual, incluindo violência virtual, para profissionais que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes no Estado de Alagoas, abrangendo professores, profissionais de saúde, agentes de segurança, conselheiros tutelares, assistentes sociais e demais atores da rede de proteção;
O compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);
A necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores;
A Portaria Municipal nº 156/2025, que instituiu o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, com reconhecida representatividade e articulação intersetorial;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Junqueiro/AL, o Comitê Intersetorial do Programa Escola que Protege e Aprender a Proteger, aproveitando a estrutura do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, cujas atribuições ficam ampliadas, com a finalidade de:
I – Planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Escola que Protege no município;
II – Elaborar e acompanhar o Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências no âmbito escolar;
III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger;
IV – Fortalecer o trabalho em rede entre os diferentes órgãos e setores municipais, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.
V – Propor e acompanhar ações formativas para profissionais da rede municipal, com foco na prevenção e enfrentamento às violências;
VI – Promover o diálogo contínuo com os órgãos de proteção e o sistema de garantia de direitos;
VII – Articular campanhas educativas nas escolas e nos territórios, em consonância com o calendário nacional de proteção à infância e adolescência.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes formalmente indicados, na condição de titulares e suplentes, das seguintes instituições e setores:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal da Juventude
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito
Representantes do Conselho Tutelar
Representantes da direção, coordenação pedagógica e professores das escolas municipais
Representantes das famílias e comunidade escolar
Conselho Municipal de Educação
Demais órgãos e conselhos que possam contribuir com a temática.
§1ºA indicação dos membros deverá ser formalizada por meio de documento oficial da instituição ou setor representado, contendo o nome do titular e do respectivo suplente.
Parágrafo único. O Comitê poderá convidar para reuniões e atividades representantes de Instituições Públicas, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3ºO Comitê atuará com base no **Passo a Passo do Programa Escola que Protege**, compreendendo:
I – Estudo da Lei nº 14.811/2024 e demais marcos legais;

II – Construção coletiva do Protocolo de Prevenção e Proteção às Violências;
III – Estudo e articulação dos eixos do Programa Escola que Protege (Portaria MEC/MJSP nº 1/2025);
IV – Preenchimento e execução do Plano de Ação no aplicativo Aprender a Proteger.

Art. 4º-A O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a coordenação executiva do Comitê, garantindo o suporte técnico-administrativo para seu pleno funcionamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 08de setembrode 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:828191AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025.

PROCESSO: 20250512.017/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2025-SRP. Data da Homologação: 01/09/2025. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: GILMAR BEZERRA DE LIMA, CNPJ 03.443.818/0001-77, valor total registrado: R$ 658.690,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7772726D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL** – ABCSA, inscrita no CNPJ **29.873.578/0001-34. Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula nona, por mais 24 meses, bem como a alteração de metas do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n° 001/2023, que tem como objeto a estruturação, operacionalização do Projeto Mais Ação, desenvolvido pela Instituição ABCSA, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa – Alagoas, conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira, assim como em sua cláusula décima segunda, que trata das alterações do presente Termo de Fomento, em conformidade com os termos dos Art. 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015, assim como nos Artigos, 21 e 33 do Decreto Municipal nº 3873/2025 de 06 de junho de 2025.**Vigência:** 12/09/2025 à 11/09/2027**.** Data de Assinatura: 05 de setembro de 2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pelo contratante Alan do Nascimento Ribeiro pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:71F113E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para suprir as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Dores e a Farmácia Central.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:427010EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Major Izidoro, CNPJ: 12.228.904/0001-58, PC LEOPOLDO AMARAL, SN, Centro, Major Isidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as obras de Construção Da Escola Luiz Gonzaga Alapenha do Amaral na zona urbana no Município de Major Izidoro/AL.

THEOBALDO CAVALCANTE LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9A5224FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – UASG 982787

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90004/2025 – UASG 982787**. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ALAPENHA DO AMARAL NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO**, nos termos do edital e anexos. Data: **26/09/2025** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/.** Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3DB42BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – UASG 982787

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP), visando a contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e acompanhamento de Laboratórios Makers, objetivando o desenvolvimento pedagógico dos alunos da rede pública de ensino na plataforma digital, através da disponibilização de licenças de softwares e material de apoio destinados ao aluno e ao professor, nos termos do edital e anexos. Data: **30/09/2025** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/.** Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:EEA78EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 – UASG 982787

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: 1Registro de Preços (RP) visando a futura contratação de empresa para o fornecimento artefatos de cimento, tipo pré-moldados em concreto pré-fabricados, a serem instalados em logradouros públicos/praças no Município de Major Izidoro, conforme as demandas, nos termos do edital e anexos. Data: **01/10/2025** às **09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br,** ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/.** Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:946C4020

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 018/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N°. 018/2025, de 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes e interessados **REJANEIDE VEIGA PARANHOS,** inscrita no CPF: 038.015.294-01, e RG nº 1811771 SESP/AL, nascida em 22/12/1979, na qualidade de cônjuge do falecido, **JOSÉ RAÍ VEIGA PARANHOS,** inscrito no CPF nº 154.864.294-01 SSP/AL, nascido em 20/11/2007, e **FERNANDO RAVI VEIGA PARANHOS,** inscrito no CPF nº 183.217.894-39, ambos na qualidade de filhos menores, em virtude do óbito de **FERNANDO PARANHOS DA SILVA**, portador do RG n° 1229803 SESP/AL e inscrito no CPF: 816.064.944-49 matrícula n° 436, ex- servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor "A", com data de início do benefício na data do óbito (04/07/2025), com duração vitalícia para o cônjuge, nos termos do art. 73, §3º, VI e até 21 anos para os filhos menores, conforme art. 8°, §1°, II, 'a', com fundamento nas regras contidas no art. 71, §§1°, 2°, 3° e 4° e art. 72, I, ambos da Lei Municipal n° 599/2020 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com data de cessação para os filhos em 20/11/2028 e 24/10/2043, respectivamente, e proventos finais equivalentes a 80% (oitenta por cento), calculados de acordo com a média dos salários do ex-segurado, conforme documentação constante no processo administrativo **N° 011/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – Major PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de setembro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:D6C37121

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025 – SEMAD

O Município de Marechal Deodoro/AL torna público o Processo Seletivo destinado à concessão de direito real de uso sobre bem imóvel para fins de exploração comercial do Quiosque 2-B da Orla Lagunar – 2ª Etapa (Centro Histórico), destinado ao ramo de lanchonete. Os interessados deverão apresentar requerimento e documentação obrigatória entre os dias 09 e 10 de setembro de 2025, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, Marechal Deodoro/AL. O julgamento das propostas ocorrerá em 11/09/2025, com resultado a ser publicado em 12/09/2025, cabendo recurso no prazo de 01 (um) dia útil. O valor mensal de utilização é de R$ 200,00 (duzentos reais). O Edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br) e no mural da Secretaria.
Marechal Deodoro/AL, 08 de setembro de 2025.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FCC3C0E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Controlador Geral.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JOÃO VITOR JUCÁ DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.778.384-**, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, CC-01, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 08 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:BFD74181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Controlador Geral.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** a senhora **ANA NATHIELY SILVA LIMA REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.170.724-**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 08 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:59E9050C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 25 de setembro de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7FB9D4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01082501

portaria 01082501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA ISABELY DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 3884711-6 SEDS/AL e do CPF nº 152.276.044-01, do cargo comissionado de assistente de secretaria CC-06, vinculada à secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de agosto de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:6B2E1237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 - JONAS ESTICADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025
Inexigibilidade nº 21/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ***CANTOR JONAS ESTICADO,*** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de novembro de 2025, decorrente do processo de

Inexigibilidade nº 21/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 08/09/2025. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Márcia Maria Alencar Araújo pela CONTRATADA.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0D61FDA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 555 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DO EXPEDIENTE NOS DIAS 15 E 22 DE SETEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DOS FERIADOS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 466, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o dia 16 de setembro de 2025 (terça-feira) é feriado estadual, instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 9.358, de 26 de agosto de 2024, alusivo à Emancipação Política do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o dia 21 de setembro de 2025 (domingo) é feriado municipal, alusivo à Emancipação Política do Município de Olho d'Água do Casado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender a facultatividade do expediente para os dias imediatamente posteriores ou anteriores aos feriados, a fim de favorecer a organização dos serviços públicos e o planejamento interno da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos seguintes dias:
I – 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), em virtude do feriado estadual da Emancipação Política de Alagoas (16 de setembro);
II – 22 de setembro de 2025 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal da Emancipação Política de Olho d'Água do Casado (21 de setembro).

Art. 2º. Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção, como: postos de saúde, atendimentos de urgência, guarda municipal, coleta de lixo e limpeza urbana, ficando a cargo dos respectivos gestores a definição das escalas de trabalho e convocações necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado – AL, em 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:7147E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI,** CNPJ Nº 21.928.236/0001-62.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:FA4A70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 2ª CHAMADA PROCESSO Nº 0515.0019/2025

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi DESEERTA o Pregão Eletrônico nº 020/2025 2ª CHAMADA, que tratava do registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e prestação de serviços, de urnas funerárias, translado funeral, ornamentação, coroas em flores, aplicação de formol e mortalhas, infantis e adultos, devido à falta de empresas interessadas em participar da licitação.

Olho D'água do Casado/AL, 18 de julho de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0271013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 2ª CHAMADA PROCESSO N.º 0218.0022/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mobiliário para estruturação das Políticas de Igualdade Racial - Proposta nº 008988/2024 - Ministério da Igualdade Racial.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTE(S) 02:
AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63
Lote 02: R$ 9.039,80
Valor Total: R$ 9.039,80 (nove mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE(S) 1, 3 e 4: FRACASSADOS.

Valor Total do(s) Lote(s) Adjudicado(s): R$ 9.039,80 (nove mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 25 de julho de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:60C84A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Pregão Eletrônico n.º 010/2025
Processo n.º 0402.0007/2025

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi DESERTO o Pregão Eletrônico nº 010/2025, que tratava do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, devido à falta de empresas interessadas em participar da licitação.

Olho D'água do Casado/AL, 13 de maio de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:FE40578E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2025 – TERMO DE ADESÃO 10/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2025 – TERMO DE ADESÃO 10/2025

RETIFICAÇÃO:

A publicação do **EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2025 – TERMO DE ADESÃO 10/2025**, ocorrido aos 08/09/2025, Edição 2634, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, ONDE LÊ **1.282,00 (Um Milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais.) LEIA-SE*:* 1.282.635,00 (Um Milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais.)**

Passo de Camaragibe/AL, 08 de setembro de 2025

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRÁZ DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8D499701

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FOGÃO 4 BOCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de fogão 4 bocas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.05.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:55AF8721

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PADRONIZADO PARA ACS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de vestuário padronizado para ACS para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.24.0002/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:77D6A127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 31/2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E O RITO PROCEDIMENTAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006, de 5 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Pilar/Alagoas, bem como o Decreto nº 98, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Pilar, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156 a 160 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados e estabelece o devido processo legal como condição para sua aplicação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos sancionatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo segurança jurídica, uniformidade, motivação e transparência na atuação administrativa.
DECRETA:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar/AL, a Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, doravante denominada Comissão de Sanções, responsável pela condução dos procedimentos sancionatórios em face de licitantes e contratados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Sanções será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º A composição deverá ser formada por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos e estáveis, preferencialmente com formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins, e que possuam experiência comprovada em licitações e contratos administrativos.

§2º A Presidência da Comissão será exercida por um dos membros efetivos.
§3º Os membros atuarão com independência funcional e obedecerão aos princípios da legalidade, imparcialidade, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e eficiência.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão de Sanções:
I – Analisar a admissibilidade das representações e notificações de possíveis infrações contratuais ou licitatórias;
II – Notificar o interessado para apresentar manifestação prévia;
III – Conduzir todas as fases do processo sancionador, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
IV – Produzir relatório final com recomendação fundamentada sobre a aplicação ou não de sanção, com sugestão de sua espécie e dosimetria;
V – Encaminhar os autos à autoridade competente para decisão final;
VI – Auxiliar na instrução dos processos administrativos que envolvam aplicação de penalidades previstas em edital, contrato ou na legislação.

CAPÍTULO IV – DO RITO DO PROCESSO SANCIONADOR

Art. 4º O procedimento sancionador será instaurado de ofício pela Administração ou por provocação, mediante representação fundamentada, instruída com documentos que indiquem possíveis irregularidades praticadas por licitante ou contratado.
Art. 5º Recebida a representação, a Comissão de Sanções analisará sua admissibilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo único. Entendendo haver indícios suficientes de infração, a Comissão expedirá Notificação de Instauração de Processo Sancionador ao interessado, contendo:
I – Identificação completa do representado;
II – Descrição objetiva dos fatos e possíveis infrações;
III – Indicação das sanções passíveis de aplicação;
IV – Prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e documentos que entender pertinentes.
Art. 6º Apresentada a defesa, a Comissão poderá, caso necessário:
I – Determinar diligências complementares;
II – Requisitar documentos e informações adicionais aos setores competentes;
III – Designar audiência para oitiva das partes ou de testemunhas, com registro em ata.
Art. 7º Concluída a instrução, a Comissão elaborará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, Relatório Final, contendo:
I – Resumo dos fatos apurados e das defesas apresentadas;
II – Análise da ocorrência ou não da infração;
III – Indicação da sanção cabível, se for o caso, com fundamentação jurídica e técnica;
IV – Proposta de arquivamento, advertência, multa, impedimento ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Art. 8º O Relatório Final será encaminhado à autoridade competente para decisão motivada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. A decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e comunicada formalmente ao interessado.
Art. 9º Da decisão administrativa caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§1º O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior à que proferiu a decisão.
§2º A decisão do recurso será definitiva no âmbito administrativo.
CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. As sanções administrativas passíveis de aplicação são aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de até 3 (três) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando o contratado:
a) Tenha praticado atos ilícitos de forma dolosa;
b) Tenha causado prejuízo ao erário;
c) Haja reincidência grave em condutas lesivas.
§1º A aplicação das sanções observará os critérios de gravidade, reincidência, dolo ou culpa, prejuízo causado e colaboração do infrator na elucidação dos fatos.
§2º As penalidades previstas nos incisos III e IV deverão ser precedidas de parecer jurídico, quando houver a **desconsideração da personalidade jurídica,** conforme art. 160 da Lei nº 14.133/2021.
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os processos sancionadores deverão ser devidamente protocolados, numerados e arquivados de forma física ou digital, com controle centralizado na unidade responsável pelos contratos administrativos.
Art. 12. Este Decreto se aplica a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Pilar/AL, inclusive autarquias e fundações públicas.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 05 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:474537D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Thomás Amorim Rosendo
CPF: 056.147.894-56
Cargo/Função: Fotógrafo
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F6667626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Carlos Alberto dos Santos
CPF: 047.690.954-65
Cargo/Função: Chefe do setor de comunicação
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 –

Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:68A1F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Weverton da Silva Melo
CPF: 120.240.874-50
Cargo/Função: Comunicação Social
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:21A5D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Jamerson Luan da Silva
CPF: 107.776.314-07
Cargo/Função: Fotógrafo
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:29857879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Monick Mirella dos Santos Silva
CPF: 113.882.084-90
Cargo/Função: Social Media
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:06265797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 13 de abril de 2023, resolve conceder diária(s) em favor do servidor abaixo, conforme especificações:

Nome: Andrielson da Silva Barbosa
CPF: 136.724.554-07
Cargo/Função: Social Media
Quantidade de diárias: 2
Valor da diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total: R$ 1.000,00 (mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2025 a 12/09/2025
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Cobertura Institucional – Romaria 2025
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BE175E9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.0008.711/0001-80, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Alyson Thiago Silva de Araújo, Presidente(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Piranhas, 8 de setembro de 2025.

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente(a)

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DC5693C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico nº 18/2025, processo Nº 04040019/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEÍCULOS.
Publique-se o presente para os efeitos legais
Quebrangulo/AL, 08 de setembro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BF7A46EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Considerando o andamento da Chamada Pública n° 001/2025, cujas diretrizes de execução foram estabelecidas por meio da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, combinada com a Resolução n° 06 de 08 de maio de 2020, Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021, possuindo fase interna devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, o Setor de Licitações torna público o resultado preliminar apresentando os grupos formais selecionados e os valores globais ofertados, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, CNPJ 04.811.676/0001-16 – vencedora dos itens: 17, 18 e 24, totalizando: R$ 122.942,00;
COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS – COOPAS, CNPJ 27.340.752/0001-58 – vencedora dos itens: 7, 8, 9 e 22, totalizando: R$ 138.264,95;
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ, CNPJ 05.247.508/0001-02 – vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, totalizando: R$ 1.084.128,21.

1. Da apresentação de amostras: Os selecionados deverão apresentar amostras para os itens: Bolo de laranja, Bolo de limão, Bolo de maracujá, Feijão mulatinho, Leite de vaca pasteurizado, Manteiga pura com sal, Macaxeira processada e congelada, Pão de batata doce com gergelim e Queijo tipo mussarela. O prazo para recebimento será até o dia 11 de setembro de 2025 as 12h00min, no endereço constante no item 12 do Termo de referência, anexo do edital da Chamada Pública nº 001/2025.
Quebrangulo/AL, 08 de setembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:3515F512

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 – SRP OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS**. A sessão anteriormente designada para o dia **12 de setembro de 2025, às 09h00**, fica **SUSPENSA**, em virtude de solicitação do órgão demandante. Informamos que, oportunamente, será publicado novo aviso contendo as informações atualizadas acerca do prosseguimento do certame. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL das 08:00h às 16:00h. Endereço eletrônico licitarioriolargoal@gmail.com. comprasgov através da UASG 982853.

Rio Largo/AL, 04 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:A951CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE LOÇÃO HIDRATANTE CERAVE, PROCESSO Nº 0729.0137/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 09 de setembro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C66D22D8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:	0728-0002/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E CONSERTOS DAS ROUPAS E INDUMENTÁRIAS DAS 09 BANDAS FANFARRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação SEM DISPUTA nº 0728-0002/2025, processo administrativo nº 0728-0002/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E**

CONSERTOS DAS ROUPAS E INDUMENTÁRIAS DAS 09 BANDAS FANFARRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ATELIER VESTE BEM, inscrita no CNPJ nº 08.454.476/0001-04. VALOR: R$ 60.993,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e três reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de Setembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F61B43A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – CNPJ Nº: 05.607.287/0001-36**, sediada na Rua Ribeirão Preto, 60 - B, Ivaiporã – PR – CEP 86870 - 000;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);**
Firmado em: 29/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Gilson Aparecido dos Santos Quintino.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B44A08F1

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº: 52.171.660/0001 - 39**, sediada na Rua Toríbio Soares Pereira, 678, Sala 02, Bairro, Iririú, CEP – 89.227 – 200, Joinville/SC;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$254.909,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos);**
Firmado em: 03/09/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Aldo Machado de Souza Neto.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6ABB4E11

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº: 46.700.625/0001 - 67**, sediada na Rua 1.136, nº 244, Lt. 18, Sala 01, Setor Marista, Goiânia/GO – CEP – 74.180-150;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 43.877,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais);**
Firmado em: 29/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de AraújoePaulo Sérgio Roriz.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:95478C4B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **PW SOUND LTDA – CNPJ Nº 59.476.851/0001-58**, sediada na Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Campina Verde – Contagem/MG - CEP 32150-240;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 39.406,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 29/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Junio de Souza Simões.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D391CB2A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - 29.583.709/0001-49**, sediada na AvGetulio Vargas, 1446 - sala 008 - Anita Garibaldi,
CEP - 89202-002 - Joinville – SC;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais);**
Firmado em: 29/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Márcio José Schutz.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:579C7B74

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
ADESÃO Nº 02/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 36/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 13/2025, município de Messias/AL. Contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL.
Fornecedor Contratado: BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS, CNPJ sob o nº 55.845.255/0001-47
Valor Contratado: R$ 316.848,000 (Trezentos e dezesseis reais oitocentos e quarenta e oito reais)

Data de assinatura: 08/09/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários:

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Roberto Marcolino da Silva
Secretário municipal de Gestão Pública

Maria Clara Santos Barboza
Representante legal da Contratada

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3B26EEAE

GABINETE PREFEITO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **R&A ELETROELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 24.112.017/0001-07**, sediada na Rua da Concordia, 373, Recife/PE - CEP: 50.010-520;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 105.806,00 (cento e cinco mil, oitocentos e seis reais);**
Firmado em: 29/08/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Ronaldo Albuquerque da Silva.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:376557B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 08250044/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de troféus e medalhas,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia **12/09/2025 (sexta-feira)**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D8C8C9FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 087/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 087/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de feriado municipal em comemoração ao Dia de Nossa Senhora das Dores, Copadroeira do Município de São José da Tapera/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de setembro de 2025 celebra-se o dia de Nossa Senhora das Dores, Copadroeira do Município de São José da Tapera;
CONSIDERANDO, a tradição religiosa, cultural e histórica que envolve a celebração, sendo de relevante importância para a comunidade taperense;
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado feriado municipal no dia 15 de setembro de 2025, em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Dores, Copadroeira do Município de São José da Tapera/AL.
Art. 2º – Durante o referido feriado, serão mantidos os serviços essenciais de interesse público, conforme escala estabelecida pelos respectivos órgãos municipais.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/Al, em 08 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 087/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9C09AA45

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 419/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 419/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor ALFREDO IRLAN DE MELO FRANÇA, protocolado no dia 05 de setembro de 2025, sob nº 009.019.050925.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor ALFREDO IRLAN DE MELO FRANÇA, sob matrícula nº8964 portador do CPF: 013.680.114-54 e RG: 2001001257204 SSP/AL, do Cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA ESCOLAR, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº419/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:542D7E8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.
OBJETO: REFORMA DO COLEGIO SEVERINO C. C. MARANHÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 26 de setembro de 2025 as 13h.

AVISO DE 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025.
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA PINDOBA. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 26 de setembro de 2025 as 13h.

AVISO DE 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTO DE REABILITAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 26 de setembro de 2025 as 13h.

AVISO DE 2ª CHAMADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE TIPO 2. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura: 26 de setembro de 2025 as 13h. Local: compras.gov.br FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; COMPRASGOV através da UASG: 982869.

CAIO VICTOR BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:27716F80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, sediada na R Fritz Spernau, nº 1000, Bairro: Fortaleza – CEP: 89.055-200, Blumenau/SC.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R$ 140.226,00 **(cento e quarenta mil e duzentos e vinte e seis reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Jean Carlos Sestrem**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AA7DE4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **RLUX ILUMINACAO LTDA**, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, sediada na Rua Pedro Ferreira, nº 333, Bairro: Centro – CEP: 88.301-030, Itajai/SC.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 14.507,50 **(quatorze mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Priscila Amanda Pereira Ribas e Marcos Alberto Spina Ribas**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4FB84C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 51.959.503/0001-20, sediada na AV Severino Carlos Correia Maranhão, nº S/N, Bairro: Centro – CEP: 57.920-00, São Luís do Quitunde/AL.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 624.290,00 **(seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos **e Jean Nascimento dos Santos e Davi Vitor Santos**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B1CC96C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada Est Do Gama, nº S/N, Bairro: Serraria – CEP: 57.046-295, Maceió/AL.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 50.208,00 **(cinquenta mil e duzentos e oito reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Isabela Lins da Fonseca Barreto Angeiras**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DFC6B6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 24.496.565/0001-70, sediada Rua Visconde do Rio Branco, nº 384, Bairro: Vomita Mel – CEP: 46.430-000, Guanambi/BA.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 30.315,00 **(trinta mil e trezentos e quinze reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Allan Placido Fernandes**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:CB113DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 14.018.000/0001-23, sediada Rua Tupa, nº 52, Bairro: Cidade Tabajara – CEP: 53.350-030, Olinda/PE.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 12.780,00 **(doze mil e setecentos e oitenta reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Jessica França do Nascimento**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A253F090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, sediada R Jorge Da Silva, nº 38, Bairro: São Cristóvão – CEP: 99.709-369, Erechim/RS.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 45.571,00 **(quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Eliane Jaguseski Arcego**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F0F4E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 36.157.134/0001-68, sediada R Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº 12, Bairro: Centro – CEP: 57.990-000, Messias/AL.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 2.026.252,28 **(dois milhões e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Gustavo Santos Barboza**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B1D0C9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Pregão Eletrônico 19/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, sediada Rua Campos Sales, nº 67, Bairro: Madalena – CEP: 50.610-400, Recife/PE.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais do Poder Executivo de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.896,90 **(seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos);**
Firmado em: 07/01/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Paulo Antônio Castellar de Castro**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:857DC65A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

A Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 11/09/2025, às 00:00h – Horário de Brasília. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaramunicipal.srp@gmail.com ou, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida do Comércio, nº 126, Centro, na cidade de Senador Rui Palmeira/AL, horário de expediente das 08 horas às 13 horas.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, Instrução Normativa Seges _ME nº 65, de 7 de julho de 2021. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no portal da Transparência, na sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08H00 às 13H00MIN, ou através do e-mail: camaramunicipal.srp@gmail.com.

Senador Rui Palmeira/AL, 08 de setembro de 2025.

GENILDA FERREIRA DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:F087849F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação de registro de preços para serviços de dedetização, descupinização, desinsetização, desratização e controles de pragas, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada

na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:342CBECC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 86/2025 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ILTON SANTOS DOS NASCIMENTO FILHO 03399422407, CNPJ: 26.272.139/0001-88.
OBJETO: Contratação de Palestrante para a realização do Seminário em alusão a campanha socioeducativa do Agosto Lilás – "IV Seminário Construindo Caminhos para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas".
VALOR: R$ 4.000,00
Vigência: até 31/12/2025
Data de assinatura do contrato: 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ILTON SANTOS DOS NASCIMENTO FILHO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:099EA54F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09010001/2025, que tem como objeto a Contratação de Palestrante para a realização do Seminário em alusão a campanha socioeducativa do Agosto Lilás – "IV Seminário Construindo Caminhos para o Enfrentamento da Violência Contra Mulheres e Meninas", de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **ILTON SANTOS DOS NASCIMENTO FILHO 03399422407**, **CNPJ: 26.272.139/0001-88,** Rua Grajau, n. 17, CEP: 57.082-040, Santa Lucia, Maceió/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 03 de setembro de 2025.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5663B98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Coruripe/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa, Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro, Coruripe - AL, 57230-000- Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedida ao **Município de Coruripe/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Coruripe/AL, que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Brás/AL, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 12 de setembro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Coruripe/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ALDA FEITOSA DOS SANTOS	###.783.1##-##	ENFERMEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C01189F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Município de Coruripe/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Coruripe/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Alda Feitosa dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.783.1##-##, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Saúde do Município de Coruripe/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sétima do Termo de Convênio entre o Município de Coruripe/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 02 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0A157248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 858 – GPTV, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- AL, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e demais Diplomas Legais vigente:

CONSIDERANDO as recomendações do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq, acerca da elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA),
CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho Coordenador -GTC, para o cumprimento das etapas da agenda de trabalho proposta pelo PMIA,

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Grupo de Trabalho Coordenador – GTC, cuja composição passará a integrar com os seguintes representantes:

I – **Programa Prefeito Amigo da Criança** - Sra. Joyce Evans Barbosa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.281.5##-## - Matrícula nº 304304761;
II – **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA** – Sr. Wagner da Silva Soares, inscrito no CPF/MF sob nº ###.433.8##-## - Matrícula nº 304312582;
III – **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania** - Sra. Mikelane Oliveira de Almeida Campos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.935.0##-## – Matrícula nº 304304872;
IV – **Secretaria Municipal de Educação** - Sra. Iracilda da Silva Almeida, inscrita no CPF/MF sob nº ###.648.8##-## - Matrícula nº 253;
V – **Secretaria Municipal de Cultura** – Sr. Ivaldo de França Vilela, inscrito no CPF/MF sob nº ###.941.3##-## - Matrícula nº 304310947;
VI - **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** – Sr. Alânio Santos Barros, inscrito no CPF/MF sob nº ###.567.3##-## - Matrícula nº 304310949;
VII – **Secretaria Municipal de Saúde** – Sra. Laís Gonçalves de Moura, inscrita no CPF/MF sob nº ###.690.2##-## - Matrícula nº 304310960;
VIII – **Secretaria de Infraestrutura** – Sr. Valmir Calixto da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº ###.943.0##-## - Matrícula nº 304304745;

IX – **Secretaria Municipal Administração** – Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº ###.038.1##-## - Matrícula nº 28947;
X – **Secretaria Municipal de Finanças** – Sr. José Nilson dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob nº ###.881.1##-## - Matrícula nº 28924;
XI – **Conselho Tutelar** – Sr. João Ulisses dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº ###.881.1##-## - Matrícula nº 304304778;
XII – **Núcleo de Cidadania dos Adolescentes** – Sra. Vanessa Zioli Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº ###.715.9##-## - Matrícula 304311558.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:60FD0DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 859 - GPTV, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- AL, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e demais Diplomas Legais vigente

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança foi criado pela Fundação Abrinq em 1996 e tem como principal objetivo mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDOa adesão do município de Estado de Alagoas, ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO que a apuração do Orçamento Criança possibilita identificar, selecionar e agrupar ações e despesas na promoção dos direitos da criança e do adolescente, o que terá subsídios fundamentais para aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e a qualidade das ações;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Intersetorial e Comitê Municipal de Apuração do Orçamento Criança Adolescente – OCA, cuja composição passa a ser a seguinte:

Representante do Gabinete do Prefeito - Sra. Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.764.5##-## - Matrícula nº 823;
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Sr. José Nilson dos Santos Filho, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.881.1##-## - Matrícula nº 28924;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Lais Gonçalves de Moura, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.690.2##-## - Matrícula nº 304310960;
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Sra. Wagner da Silva Soares, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.433.8##-## - Matrícula nº 304312582;
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Sra. Iracilda da Silva Almeida, inscrita no CPF/MF sob nº ###.648.8##-## - Matrícula nº 253;
Representante do Conselho Tutelar - Sr. João Ulisses dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.758.1##-## - Matrícula nº 304304778;
Representante do Fundo da Infância e Adolescência - Sra. Gizelda Barbosa de Souza Lins, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.159.1##-## - Matrícula 304304759;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania - Sra. Mikelane Oliveira de Almeida Campos, Inscrita No CPF/MF Sob o nº ###.935.0##-## - Matrícula nº 304304872;

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 08 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DA47C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de seviços de consultoria e assessoria técnica especializada à alimentação do CADPREV, GECON E ATUARIAS, em atendimento as demandas apresentas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Teotônio Vilela – AL. Data da Disputa: 17 de setembro de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de setembro de 2025, às 08h até às 08h do dia 17 de setembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2025

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EE2C9F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa eletrônica, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da modalidade, quanto pela justificativa das suas características e razão para o feito;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a legalidade do pleito, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para o procedimento;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 009/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à alimentação do cadprev, gescon e atuariais.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**Menor Preço por Item**
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 48.800,04**
FUNDAMENTO LEGAL:	**Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, que autoriza a Dispensa Eletrônica, em atendimento ao preceito

do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, c/c art. 5º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, para que fique a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teotônio Vilela/AL, 08 de setembro de 2025.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo do IPREVTEO

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E41D7A00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2025

DESPACHO

Processo nº 08080034/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO

CONTRATADO: DIPS COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS
VALOR TOTAL: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 08 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5E31F126

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010004/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 055/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, firmado entre as partes em 01/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união para divulgação dos atos oficiais e administrativos da prefeitura municipal de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 055/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 1(um) de setembro de 2025 a 1 (um) de setembro de 2026, nos termos nos do Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.
DO REJUSTE: Para fins de reajuste do presente contrato, elege-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na CLÁUSULA VII do contrato, na ordem de 5,572% (cinco inteiros e quinhentos e setenta e dois milésimos por cento), como sendo o acumulado no período 06/2024 a 06/2025, passando o valor total estimado anual do presente termo, já com reajuste, para de **R$ 14.955,84 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**DA DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO/ÓRGÃO GERENCIADOR/ Clovis Junior de Araújo Lourenço.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3CD88DCD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03140011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90029/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2025 cuja vencedora foi a empresa TRANSFORMERES CUSTOMIZAÇÃO MULTIMARCAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 25.118.378/0001-15, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa reais).
A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90029/2025 para o registro de preços para aquisição de uma ambulância tipo A.
Viçosa/AL, 08 de setembro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1051C71D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 530/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO 530/2025, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 8 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 530/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	12/12 -	15.452.1010.1087	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.050,06
PARA	12/12 -	04.452.0020.2103	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	25.050,06

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4012201